

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – SECJEL

PROCESSO Nº 209447/2022

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral/CE, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a **ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM**, estabelecida no Município de Sobral/CE, sito à Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete Coelho, nº 294 – Junco, inscrita no CNPJ sob o nº 31.434.329/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **PAULO FERREIRA FARIAS**, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista o Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022 – SECJEL, tudo em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.223/2022, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

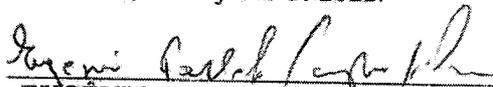
O presente aditivo ao termo de fomento supramencionado tem por objetivo de prorrogar o prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, além de alterar o plano de trabalho no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: “INÍCIO: ABRIL/2022 – TÉRMINO: AGOSTO/2022”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

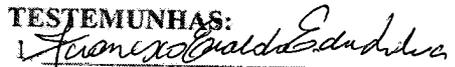
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

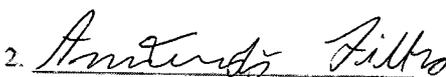
Sobral – CE, 28 de julho de 2022.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER


PAULO FERREIRA FARIAS
PRESIDENTE DA ASA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 011.394-773-90

2. 
CPF: 074.699.863-59

Visto:


Lucas Lotóla Aragão
Coordenador Jurídico da SECJEL
DAB/CE nº 32.026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pelo Secretário do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente em responsabilidade, Diego de Freitas Ribeiro. **CONTRATADA:** D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRE-LI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56, representada neste ato por DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 136/2021 - SEPLAG e seus anexos, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 013/2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gênero alimentício - açúcar - para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativa e Financeira da SEUMA. Sobral/CE, 01 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 - SECJEL. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM,** inscrita sob o CNPJ nº 31.434.329/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014. **OBJETO:** O presente aditivo ao termo de fomento supramencionado tem por objetivo de prorrogar o prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, além de alterar o plano de trabalho no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: ABRIL/2022 - TÉRMINO: AGOSTO/2022". **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL:** Eugênio Parceli Sampaio Silveira. **REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL:** Paulo Ferreira Farias. Lucas Lioiara Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 - STDE - PROCESSO SPU Nº P200374/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.104.410/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. **OBJETO:** Serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral, promovidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD22004 - STDE à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 - SECULT, relativa ao Pregão Eletrônico nº 161/2021, da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26. 01. 11. 334. 0483. 2492. 33903900. 1500000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 03/08/2022. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. Elpidio Luiz Pereira Neto. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0053/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. **CONTRATADA:** DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.602.864/0001-86, representado neste ato pela Sra. Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de produtos de higienização (Álcool em gel 70%), para atender as necessidades sanitárias dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item Contratado: 01). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu

objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 16.183,80 (dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo o Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Micaela Bezerra B. de Macedo Calado - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. **CONTRATADA:** CLEIDE GOMES MARTINS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, representado neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de 02 (duas) impressora monocromática multifuncional e 04 (quatro) impressora jato de tinta coloridas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 01 e 02). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/19071, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, abaixo especificadas: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 40. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. João Lucas Matias Pimentel Nogueira, Assistente Técnico do núcleo de recursos humanos e patrimônio da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada pela Sra. Maria Juciane Sousa de Moraes, gerente da célula de célula de recursos humanos e patrimônio da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Cleide Gomes Martins - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. **CONTRATADA:** CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.256.867/0001-51, representado neste ato pela Sra. Emanoela Saldanha Tabosa. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de motocicletas novas, 0km, ano de fabricação 2022/modelo de fabricação 2022 ou superior, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 01 e 02). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22001 - STDE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 20. 608. 0457. 1. 413. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Pedro de Alcântara Pitombeira Maia, Gerente da Célula de Convênios e Projetos da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, Sr. Bruno Stefano Miranda Valente, gerente da célula de Produção e Comercialização da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Emanoela Saldanha Tabosa - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.